



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.procuradoria.piaui.gov.br
AP.010.1.006446/19
Senha: 9113B64

AL-P-(SGM) Nº 526

Teresina (PI), 13 de setembro de 2019.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Firmino Paulo** que:

“Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Piauí - ACONTEPI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2019

*Reconhece a Utilidade Pública Estadual a
Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros
Tutelares do Estado do Piauí - ACONTEPI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública a Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Piauí - ACONTEPI, associação civil, sem fins lucrativos, com período de duração indeterminado, CNPJ. 06.965.380/0001-85, com sede e foro no município de Teresina - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 15 de julho de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **MARDEN MENEZES**
2º Secretário

Dep. **CARLOS AUGUSTO**
4º Secretário

